



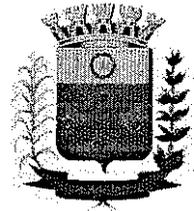
PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(ss) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



**PUBLICADO**

**Extrema, 04/12/18**

**Lei nº 3.874**

**De 04 de dezembro de 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cássio José de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº. 18842345 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº. 033.156.018-60, residente e domiciliado na Rural da Ponte Nova, Bairro da Ponte Nova, Extrema – MG, **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização do procedimento de Broncoscopia.**

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar conta dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **504**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

